



REIVINDICAÇÕES DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL DE CUIABÁ À UNIDADE FEDERATIVA MUNICIPAL (GESTÃO 2021 A 2024).

1. EIXO: EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

I. Articular parcerias com objetivo de capacitar os profissionais da rede de saúde bucal, junto às Entidades de Classe, Instituições de Ensino, Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde, Fundação Amparo em Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT), Núcleo Técnico Científico do Telessaúde/MT para a realização de congressos, simpósios entre outros, conforme a necessidade dos serviços;

II. Possibilitar a liberação dos trabalhadores de saúde bucal, com definição prévia de critérios, para a participação em cursos de qualificação, que atendam às necessidades dos serviços;

III. Incentivar e apoiar o uso da Telessaúde como uma das ferramentas para a qualificação dos profissionais.

2. EIXO: GESTÃO DE PESSOAS

I. Revisão e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – dos cirurgiões-dentistas, com a participação de uma comissão permanente de discussão, avaliação e monitoramento;

II. Realização de concurso público para cirurgiões-dentistas clínicos gerais e especialistas nas áreas de Saúde da Família, Bucomaxilofacial, Endodontia, Patologista Bucal/Estomatologista e de outras áreas, assim como para os Auxiliares e os Técnicos em



Saúde Bucal, de acordo com a necessidade dos serviços, garantindo a nomeação e posse durante o mandato supracitado;

III. Estabelecer preferencialmente que os cargos comissionados sejam ocupados por cirurgiões-dentistas efetivos, com perfil e experiência comprovada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV. Instituir critérios para seleção interna dos cirurgiões-dentistas que irão trabalhar nas equipes de saúde da família, como: ser servidor público estatutário, com experiência no Sistema Único de Saúde (SUS), seja na clínica e/ou gestão;

3. EIXO: GESTÃO PARTICIPATIVA

I. Garantir o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde;

II. Criar mecanismos para divulgar à população os serviços de saúde bucal existentes (carteira de serviços), bem como os resultados alcançados;

4. EIXO: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I. Implementação da estruturação da rede de sistema de informação e informatização dos estabelecimentos de saúde com atendimento odontológico, bem como a sua manutenção e aprimoramento;

II. Conclusão de obras inacabadas, reforma e manutenção das estruturas físicas dos estabelecimentos de saúde com atendimento odontológico, especialmente aqueles com duas ou mais cadeiras no mesmo espaço clínico (Clínicas Odontológicas/CEOs, Clínica da Família, USF com eSB), que requerem barreiras físicas, dispositivos/sistemas para renovação do ar, com intuito de impedir a contaminação cruzada;



III. Garantir a manutenção preventiva e corretiva, de forma ininterrupta dos equipamentos, periféricos, pontas de alta e baixa rotação, compressores odontológicos, aparelhos condicionadores de ar e bebedouros;

IV. Assegurar a aquisição baseada na quantidade necessária e na qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI), instrumentais odontológicos, pontas de alta e baixa rotação, insumos, periféricos e equipamentos odontológicos e de refrigeração para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde com atendimento odontológico;

5. EIXO: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BUCAL

I. Implementar/Reestruturar o Programa Saúde na Escola (PSE) com ações coletivas de saúde bucal, assim como em outros espaços sociais, localizados nos territórios de maior vulnerabilidade, assegurando equipes técnicas para realizarem as ações orientativas e de escovação supervisionada, com a entrega regular dos Kits de higiene bucal;

II. Ampliação e manutenção das Ações e dos Programas da Saúde Bucal, tais como fornecimento de próteses dentárias, prevenção e diagnóstico precoce do câncer e de outras lesões bucais, bem como tratamento e reabilitação;

III. Assegurar a implantação das equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família e/atenção primária, de acordo com os princípios, diretrizes, organização, operacionalização e financiamento da Política Nacional de Atenção Básica e demais legislações vigentes, com efetiva contrapartida municipal;

IV. Ampliação do número Unidades Itinerantes ou de Unidades Odontológicas Móveis (UOMs), bem como a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a atenção e



assistência em saúde bucal, aos moradores de rua e em locais de vazios assistenciais (áreas rurais e/ou localizadas no perímetro urbano, distantes do centro);

V. Garantir o financiamento, organização e funcionamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) com objetivo de cumprir a sua função, conforme as legislações vigentes;

VI. Assegurar hora estendida ou terceiro turno nos estabelecimentos de saúde com atendimento odontológico, conforme planejamento loco-regional;

VII. Implantação e manutenção da Odontologia Hospitalar com a inclusão de equipes odontológicas em unidades de gestão municipal;

VIII. Implementar a organização da Rede de Atenção à Saúde tendo a atenção básica como ordenadora e na perspectiva da integração e interação dos pontos de atenção comuns das principais Redes, assegurando também os serviços de imagens (tomadas radiográficas periapicais, interproximais, panorâmicas, tomografias), serviços laboratoriais para análises das biópsias e citologia esfoliativas;

6. EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

I. Implementação da Política de Saúde do trabalhador, inclusive definir e socializar os locais de atendimento da rede SUS, em caso de acidente com material perfuro cortante;

II. Garantir boas condições de segurança, no ambiente de trabalho, para a equipe, clientela e conseqüentemente seus contatos;



III. Garantir condições de trabalho e ambiência nos estabelecimentos de saúde, com atendimento odontológico, bem como regularizar as não conformidades listadas em Relatórios Técnicos elaborados pela Vigilância Sanitária;

IV. Desenvolver pesquisas no campo da saúde bucal em parceria com as instituições públicas e parceiros potenciais;

V. Garantir o monitoramento/heterocontrole dos teores de flúor da água tratada de abastecimento público, estabelecido nas legislações vigentes;

VI. Desburocratizar o licenciamento ambiental de clínicas e consultórios odontológicos, no sentido de autorizar os profissionais cirurgiões-dentistas a assinarem o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) de seu estabelecimento, conforme previsto na Lei Federal 12.305/2010;

VII. Revisar os critérios para cálculo dos custos de regulamentação dos serviços de análise e emissão de licenciamento ambiental dos estabelecimentos odontológicos, considerando a atividade econômica desenvolvida pela classe.

Estas são as reivindicações que apresentamos e colocamos à disposição para participação democrática e colaboradora na gestão 2021-2024.

Cuiabá, 24 de novembro de 2020.

Sandro Marco Stefanini de Almeida
Presidente CRO/MT

Rosana Cristina Figueiredo de Moraes
Presidente SINODONTO/MT

Edy Maria Nunes Rosa
Presidente SINTAUTESB/MT